

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com o fulcro no art. 42, § 2º da Lei Complementar nº 25/94, c/c os arts. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Erivando Amaral – Prefeito Municipal de Vitória do Xingu**, relativo ao **exercício de 2012**, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, apresente defesa à respeito de **DENÚNCIA** formulada nos autos do Processo nº **201220443-00**, referente às supostas irregularidades apontadas no **Relatório Técnico nº 171/2013/7ª Controladoria/TCM**, sob pena de revelia. Belém, 09 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583747
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 9/2013

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores para a prestação de serviços concernentes à manutenção preventiva e corretiva e emergencial de 03 (três) elevadores, sendo 2 (dois) da marca OTIS e 1 (um) da marca THYSSENKRUPP, ambos localizados no prédio-sede deste Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Entrega do Edital: O Edital do Pregão Presencial nº 2013/09/TCM, encontra-se disponível na página deste Órgão: www.tcm.pa.gov.br, podendo também, ser obtido junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação do TCM/PA, localizada no mesmo endereço, no horário das 8 às 14 horas, mediante disponibilização de meios eletrônicos que possibilitem a gravação do Edital e seus Anexos. Responsável pelo certame: RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Local de Abertura: TCM/PA

Data da Abertura: 26/09/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES E ACORDAOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 583884

RESOLUÇÃO Nº 10.467, DE 13/09/2012

Processo nº 200816914-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – Belém

Assunto: Contrato de prestação de serviços

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros

Relator: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Contrato de prestação de serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – Belém. Exercício de 2008. Cadastrar. Anexar cópia dos autos a prestação de contas respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato nº 111/2008, decorrente do Processo Licitatório nº 055/2008 – CEL/SEMEC, na modalidade convite, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e RICCE Construções LTDA, no valor global de R\$ 147.991,24 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos);

II – Anexar os presentes autos à prestação de contas respectiva, para a verificação das despesas decorrentes do referido Contrato.

RESOLUÇÃO Nº 10.917, DE 30/04/2013

Processo nº 201217631-00

Procedência: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Assunto: Lei nº 0491/2012 – Fixa Subsídios do Prefeito, Vice e Secretários

Interessado: Anuar Alves da Silva – Prefeito

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Lei Municipal nº 0491/2012. Fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei Municipal nº 0491/2012, de 10 de setembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito (R\$ 14.000,00 – quatorze mil reais), Vice-Prefeito (R\$ 9.800,00 – nove mil e oitocentos reais) e Secretários Municipais (R\$ 4.200,00 – quatro mil e duzentos reais) para a legislação 2013/2016, com base no Art. 29, V e Art. 37, X, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.919, DE 30/04/2013

Processo nº 201215291-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará

Assunto: Lei nº 0244/2012 – Fixação de Subsídios dos Vereadores

Interessado: Carlos Marió de Brito katô – Prefeito

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Lei nº 0244/2012. Fixação dos subsídios dos vereadores para a legislação 2013/2016. Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 0244/2012, de 11 de setembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislação 2013/2016, no valor de R\$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais), com base no Art. 29, V e Art. 37, X, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.986, DE 06/06/2013

Processo nº 201303785-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Marcelo Pamplona – (Prefeito)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari.

Legislação de 2013/2016. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 381/2013, de 25 de fevereiro de 2013, do Município de Santa Cruz do Arari, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislação de 2013/2016, uma vez que o ato encontra-se de acordo com a Constituição Federal/88 e em conformidade com o que preceitua a legislação pertinente à matéria.

RESOLUÇÃO Nº 10.999, DE 11/06/2013

Processo nº 201006973-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aquisição Via Nota de Empenho

Interessado: Luiz Octávio Cunha – (Presidente do IPAMB, em exercício)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Aquisição Via Nota de Empenho. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à p/c respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar a Aquisição Via Nota de Empenho nº 00730-A, de 09 de abril de 2010, entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB e a empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA., proveniente do processo Licitatório Pregão Presencial nº 026/2010-CPL/PMB/IPAMB, tendo por especificação a aquisição do material de consumo radiológico e ultrassonografia; filme para ultrassonografia UPP 110S; revelador para raio-x com 10L p/ 38L – marca IBF e fixador p/ raio-x com 10L p/ 38L – marca IBF, no valor de R\$-17.530,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais);

II – Determinar a juntada dos autos à do Processo de Prestação de Contas respectivo.

RESOLUÇÃO Nº 11.049, DE 18/06/2013

Processo nº 970012008-00

Origem: Prefeitura Municipal de Pacajá

Assunto: Prestação de Contas de 2008

Responsável: Edmir José da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Pacajá. Exercício de 2008. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Pacajá, a não aprovação das contas de governo da Prefeitura, exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Edmir José da Silva, em razão do descumprimento do Art. 20, III, “b”, da LRF, vez que o gasto com pessoal do Executivo correspondeu a 54,93% da receita corrente líquida e descumprimento do Art. 42, da mesma Lei, ante a inscrição em restos a pagar do valor de R\$-2.895.977,45 sem disponibilidade financeira;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 11.057, DE 18/06/2013

Processo nº 201021829-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 01 de fevereiro de 2010, entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e RAIMUNDO FARO BITTENCOURT, representada pelo seu Procurador, Waldir Leite Carvalho Filho, antecedido de

Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Av. Cipriano Santos nº 573 – Canudos-Belém-Pa, destinado ao funcionamento como residência dos estudantes universitários de Castanhal, pelo prazo de 11 meses, no valor mensal de R\$-2.100,00 (dois mil e cem reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.059, DE 18/06/2013

Processo nº 201212393-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 10 de janeiro de 2012, entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e GODOY CONSTRUÇÕES LTDA., antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Alameda Imperial nº 2053 – Aptº 201 – Bloco E, destinado ao uso exclusivo da Junta Militar, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-410,00 (quatrocentos e dez reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.060, DE 18/06/2013

Processo nº 201212417-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/04, datado de 10 de janeiro de 2012, entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e RAIMUNDO GILVANDRO GLINS DO NASCIMENTO, representado por seu Procurador, Hélio Silva Kobayashi, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Rua Senador Lemos nº 186 – Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.061, DE 18/06/2013

Processo nº 201212400-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 20 de junho de 2011, entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e MARIA LUCIA VERAS DA LUZ, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Rua Adailson da Silva Rodrigues nº 466 – Quadra 74 – Lote 15, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-2.119,00 (dois mil, cento e dezoito reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.062, DE 18/06/2013

Processo nº 201212402-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 10 de janeiro de 2012, entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e MARIA TRINDADE SANTOS DA SILVA, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Rua Coletora nº 26 – Quadra 34 – Lote 26, Conjunto Rouxinol – Bom Jesus, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil do Bairro Bom Jesus, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-500,00 (quinhentos reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.063, DE 18/06/2013

Processo nº 201212383-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, datado de 10 de janeiro de 2012, entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e MARIA TRINDADE SANTOS DA SILVA, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Rua Coletora nº 26 – Quadra 34 – Lote 26, Conjunto Rouxinol – Bom Jesus, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil do Bairro Bom Jesus, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-500,00 (quinhentos reais);

II – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.063, DE 18/06/2013

Processo nº 201212383-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à P/C respectiva.